



EDITAL PROGRAD Nº 44/2024
RENOVAÇÃO DOS EDITAIS PROGRAD Nº 06/2024 E Nº 21/2024
MONITORIA ACADÊMICA NO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFAC

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente edital destina-se à renovação dos Editais Prograd nº 06/2024 e 21/2024 (Editais de Monitoria Acadêmica no Colégio de Aplicação da Ufac).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Este edital tem por objetivos:

- a) Contribuir com a inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais e Pessoas com Deficiência - PcD, no Colégio de Aplicação da Ufac;
- b) Colaborar com o processo de participação e permanência de estudantes matriculados no Colégio de Aplicação, contribuindo para a melhoria do desempenho escolar;
- c) Promover o apoio pedagógico aos estudantes nas atividades escolares.

3. DOS REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO

- 3.1 Estar ativo(a) como monitor(a) dos Editais Prograd nº 06/2024 e 21/2024;
- 3.2 Estar com matrícula ativa no 2º semestre de 2024 e quando em vigor no 1º semestre de 2025;
- 3.3 A bolsa de monitoria não pode acumular com nenhuma outra bolsa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 4.1 Auxiliar no planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao ano/turma de atuação;
- 4.2 Auxiliar os estudantes com necessidades educacionais especiais e PcD na realização de trabalhos práticos e experimentos propostos pelos(as) professores(as) da turma;
- 4.3 Auxiliar os(as) professores(as) na orientação de alunos com necessidades educacionais especiais e PcD, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório;
- 4.4 Auxiliar, sob supervisão dos(as) professores(as) da turma, na intermediação das atividades propostas nas limitações motoras, de leitura, nos processos de ensino e aprendizagem e questões de socialização;
- 4.5 Ser assíduo e pontual, conforme plano de trabalho elaborado junto com os(as) professores(as) da turma.
- 4.6 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, totalizando 48h mensais, conforme horário pré-estabelecido com o(a) coordenador(a) pedagógico(a) e/ou de ensino, e/ou professores(as) da turma,



quando for o caso;

- 4.7 Inserir na plataforma de monitoria, mensalmente, dentro dos prazos do sistema, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do(a) professor(a) da turma (orientador(a) principal);

5. DAS VEDAÇÕES

- 5.1 Fica vedado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo;
- 5.2 O(A) monitor(a), no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao(a) professor(a), não poderá estar sozinho na sala de aula, devendo o(a) professor(a) da turma estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos(as) alunos(as) e pelo(a) monitor(a);
- 5.3 É vedado ao(a) monitor(a) substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do(a) professor(a) da turma, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao(a) professor(a);

6. DA RENOVAÇÃO

- 6.1 As bolsas serão renovadas por mais um ano (12 meses). A contar de janeiro de 2025.

7. DAS CONDIÇÕES PARA RENOVAÇÃO

- 7.1 Para renovação, o bolsista deverá cumprir os requisitos citados no Item 3 deste edital;
- 7.2 A Caipme (Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil), analisará o Histórico Escolar de cada bolsista ativo e será desligado aquele que não cumprir os requisitos estabelecidos no item 3 deste edital;
- 7.3 Caso o estudante esteja aculmando bolsas o mesmo não terá a bolsa renovada.

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1 O cronograma referente à renovação dos Editais Prograd nº 06/2024 e 21/2024 seguirá o quadro abaixo:

ETAPA	DATA
Período de análise	10 à 13 de dezembro de 2024
Resultado Preliminar	16 de dezembro de 2024
Recurso	17 de dezembro de 2024
Resultado Final	18 de dezembro de 2024

9. DO RECURSO E RESULTADOS

- 9.1 A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico <https://www3.ufac.br/prograd/2024>. Selecionado o presente edital.



9.2 Os recursos deverão ser enviados por meio do link: https://sistemas.ufac.br/inscricoes_prograd/, no dia 17 de dezembro de 2024, conforme o cronograma.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Os monitores remunerados recebem em forma de bolsa, o valor fixado pelo Conselho Diretor da Ufac, (R\$700,00) setecentos reais;

10.2 A bolsa será paga mensalmente no período de janeiro a dezembro de 2025;

10.3 O pagamento é condicionado ao envio do relatório mensal com confirmação do coordenador pedagógico e/ou de ensino, e/ou professor(a) da turma (orientador(a) principal).

11. DOS RELATÓRIOS MENSAIS

11.1 Os relatórios de atividades mensais deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o cronograma fixo, disponível na plataforma – *Datas dos Relatórios Mensais*;

11.2 Só serão aceitos os relatórios mensais com a confirmação do(a) professor(a) da turma (orientador(a) principal);

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A efetivação da renovação do estudante significará o conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

12.2 Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: caipme.diafac@ufac.br

12.3 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

12.4 O pagamento das bolsas será condicionado ao repasse financeiro do MEC à Ufac.

Rio Branco-Acre, 09 de dezembro de 2024.

Ednacelí Abreu Damasceno
Pró-Reitora de Graduação